



ESCLARECIMENTO-3

PROCESSO Nº 053/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

OBJETO: Contratação de Serviços - Atividades Auxiliares no ETSP, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e a respectiva resposta elaborada pela Seção de Licitações (SELIC) com o auxílio da área técnica competente.

Pergunta 01 – “A proposta deverá ter como base 2021 ou 2022?”

Resposta 01: Conforme data base da Convenção Coletiva de Trabalho.

Pergunta 02 – “A licitante deverá apresentar as planilhas de composição de custos unitários ou será exigido apenas do vencedor?”

Resposta 02: A Licitante deverá apresentar sua proposta comercial e demais documentos exigidos conforme os ditames do Edital.

Somente será exigido o envio de planilhas de custos e formação de preços para o licitante classificado, após a etapa de negociação.

Pergunta 03 – “Os encargos podem ser conforme a realidade da licitante ou deve seguir um percentual fixo? Caso seja o percentual fixo qual seria?”

Resposta 03: Verificar Anexo II - OBSERVAÇÕES RELATIVAS AS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

Pergunta 04 – “Sobre a Pandemia - Covid 19, o fornecimento de Álcool Gel e Máscaras, ficam sob a responsabilidade da Contratada ou Contratante.

Resposta 04: Ficam sob responsabilidade da Contratada. Verificar Anexo I – Termo de Referência, item 3 – Pessoal”.

Pergunta 05 – “Qual o nome da empresa atual dos serviços?”

Resposta 05: Atualmente, quem presta o serviço é a UP Ideias Inteligência Urbana Eireli.

Pergunta 06 – “Qual a escala de serviço dos funcionários? Segunda à sexta-feira ou terá serviços aos finais de semana também?”

Resposta 06: Verificar Anexo I – Termo de Referência.

Pergunta 07 – “A licitante deve considerar adicional de insalubridade? Caso positivo qual percentual e quantidade de funcionários?”

Resposta 07: Deverá considerar adicional de insalubridade nos termos da legislação vigente e aplicável à função, bem como ao dispostos em Acordo, Convenção, Dissídio de Trabalho ou

equivalente. Verificar Termo de Referência, item 2 – Da Prestação de Serviços, Item 3 – Pessoal (3.10) e Anexo II – Planilha de Custo e Formação de Preços.

Pergunta 08 – “Em relação ao momento atual mundial de Pandemia - Covid 19, mesmo assim os serviços serão executados em suas totalidades, não acontecendo assim redução de quadro dos funcionários?”

Resposta 08: A proposta deverá ser apresentada conforme Anexo I – Termo de Referência. No momento os serviços estão sendo executados na sua totalidade.

Pergunta 09 – “Qual a quantidade mínima de funcionários que a comissão aceitará?”

Resposta 09: Verificar Anexo I – Termo de Referência.

Pergunta 10 – “Qual a previsão de início para o novo contrato?”

Resposta 10: Data estimada para 10/10/2022 (limite)..

Pergunta 11 – “O intervalo de refeição poderá ser feito com revezamento dos próprios funcionários dos postos?”

Resposta 11: Compete a Contratada verificar a rotina de trabalho mais adequada sem que haja prejuízo na execução dos serviços, respeitando a legislação vigente.

Pergunta 12 – “Deve constar no preço o fornecimento de plano de saúde, seguro de vida e plano odontológico? Caso a licitante não considere será desclassificada?”

Resposta 12: Os benefícios e salários deverão estar de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato da categoria. Verificar Anexo I – Termo de Referência e Anexo II - OBSERVAÇÕES RELATIVAS AS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

Pergunta 13 – “Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica de serviços terceirizados no geral comprovando a quantidade de funcionários estimado ex: (limpeza predial, portaria, recepção mao de obra e outros)?”

Resposta 13: Verificar Edital, item 8.2.3. Documentação relativa à Qualificação Técnica.

São Paulo, 23 de junho de 2022.

Gerson Ulisses de Moraes Junior
Pregoeiro